



MONTEMOR | O | NOVO câmara municipal

-----A N Ú N C I O-----

HORTÊNSIA DOS ANJOS CHEGADO MENINO, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo: -----

FAZ SABER, nos termos previstos na alínea e) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (D.L. n.º 4/2015, de 7/01), por serem mais de 50 os proprietários do prédio sito na RUA DE SANTO ANTÓNIO, N.º 12, em MONTEMOR-O-NOVO, na UNIÃO DE FREGUESIAS DE Nª Sª DA VILA, Nª Sª DO BISPO E SILVEIRAS, que ficam deste modo notificados para, querendo e no prazo de 10 dias uteis contados da data da publicação deste anúncio, se pronunciarem por escrito sobre a seguinte proposta de decisão: -----

“Para no prazo de 120 dias, procederem aos seguintes trabalhos: -----

a) Obras de contenção estrutural, e de recuperação dos elementos construtivos, de forma a travar o processo de degradação do prédio em causa, bem como a prevenção de danos nos prédios vizinhos. -----

b) Em alternativa, poderão os proprietários decidir por outro tipo de intervenção mais profunda, de forma a adaptar e dotar a habitação de condições de habitabilidade que permitam a sua ocupação. -----

c) Qualquer uma das intervenções referidas nas alíneas anteriores ficam sujeitas ao cumprimento das condicionantes em razão da localização do imóvel, bem como das disposições legais e regulamentares aplicáveis.” -----

O respetivo processo administrativo pode ser consultado no Serviço de Gestão Urbanística, nos Paços do Concelho (Largo dos Paços do Concelho), dentro do horário de expediente (dias uteis das 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas). -----

Para constar se publica o presente anúncio em jornal local e na página da internet do município. -----

Paços do Concelho de Montemor-o-Novo, 5 de junho de 2017. -----

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(Dr.ª Hortênsia Menino)